



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 728, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 61.378,13 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 61.378,13 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos, conforme dotação abaixo identificada:

020703.13.392.0010.2090	Ações de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc	61.378,13
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outros	11.525,65
3.3.50.41	Contribuições	11.525,62
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	11.525,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.525,62
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.275,62

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, FR 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-lei nº 14.399/2022, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, alterações e remanejamento entre as dotações, com o fim de permitir a correta execução das ações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 22 dias do mês de março de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -